Lei 518/2014 de 01 (primeiro) de setembro de 2014.

Dispõe sobre a desafetação de área e remanejamento de área verde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica desafetada de sua origem primitiva parte da área verde situada na Rua Sanclerlino Mendonça, no Residencial Genuina, medindo 1.096,83 m², remanejando-o para o lado direito da APM 01, medindo 1.009,88m², dividindo-se com Arantes e Wander Ltda., com 93,76 metros e 11,06 metros para a Rua Sanclerlino Mendonça.

Art. 2º. Ficam instituídas duas áreas verdes sendo Área Verde (APM) 03 Área Verde (APM) 05.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2014.

ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás 01 / 09 / 2014
Secretaria de Administração